

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Decreto nº. 964 de 13 de agosto de 2013

Abre crédito suplementar no valor total de R\$
2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais),
para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 463 de 28 de dezembro 2012, em Vigor:
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0104.04131018.2010

3390.39.00 (00).....R\$ 300.000,00

Total.....R\$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0107.04843020.1169

4690.71.03 (00).....R\$ 234.000,00

Total.....R\$ 234.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0108.08244002.2035

4490.51.00 (00).....R\$ 54.000,00

Total.....R\$ 54.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0109.12361016.2041

3390.39.00 (10).....R\$ 579.000,00

Sub Total.....R\$ 579.000,00

0109.12361016.2067

3390.32.00 (31).....R\$ 750.000,00

Sub Total.....R\$ 750.000,00

Total.....R\$ 1.329.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

0113.04122001.2119

4490.92.00 (00).....R\$ 23.000,00

Sub.Total.....R\$ 23.000,00

0113.04122001.2825

3390.39.00 (00).....R\$ 210.000,00

Sub.Total.....R\$ 210.000,00

Total.....R\$ 233.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

0128.04122001.2836

3390.39.00 (00).....R\$ 50.000,00

Total.....R\$ 50.000,00

Total Geral.....R\$ 2.200.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão da previsão de excesso de arrecadação fundamentado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal 4320/64, conforme calculo de excesso demonstrado abaixo:

Calculo de excesso de arrecadação	
1-Arrecadação do 1º período de 2012. (Janeiro a Julho)	- 81.967.078,67
2-Arrecadação do 2º período de 2012. (agosto a Dezembro)	- 65.830.862,96
3-Arrecadação do 1º período de 2013. (Janeiro a Julho)	- 97.932.543,71
4-Receita Liquida prevista para 2013-	138.881.050,00

Calculo da Taxa de Incremento (I)

$$I = \frac{1^\circ \text{ período de 2013}}{1^\circ \text{ período de 2012}} \times 100 = \frac{97.932.543,71}{81.967.078,67} \times 100 = 119,48 \%$$

$$I = 119,48\% - 100\% = 19,48\%$$

Arrecadação do 2º período de 2012 x I

$$\text{Ou } 65.830.862,96 \times 19,48\% = 78.653.332,15$$

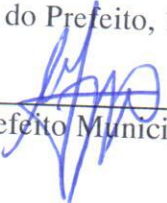
Arrecadação para o 2º período de 2013

$$= 97.932.543,71 + 78.653.332,15 = 176.585.875,86$$

a) Receita Liquida Prevista para 2013	=	138.881.050,00
b) Arrecadação do 1º período 2013	=	97.932.543,71
c) Previsão de Arrecadação para o 2º período 2013 (2º período de 2012 + I)	=	78.653.332,15
d) Total (a + b)	=	176.241.278,87
e) Previsão de excesso (d - a)	=	37.704.825,86
f) Créditos de excesso abertos no exercício	=	31.686.300,14
g) Saldo para abertura de Créditos Suplementar	=	6.018.525,72

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2013



Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
ED.: 1102 DE: 16.10.13
JORNAL: Atual
PÁGINA: -01-